

Federal

SENAC-PARANÁ-AVISO DE LICITAÇÃO: PRE
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADO COM MONITOR PARA O SENAC/PR.**
www.pr.senac.br/licitacoes/. Acolhimento pro 23/09/2020. Disputa: 23/09/2020 - 9h
www.licitacoes-e.com.br. Darci Piana – Presid SENAC/PR. Curitiba-PR 11/09/2020.

81444/2020

Conselhos

EDITAL N.º 007/2020

Considerando as disposições do Edital n.º 01/2019, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ torna pública a manifestação de desistência ao cargo de Analista de RH – Curitiba, da candidata Egmar Aparecida de Souza, documento arquivado em pasta própria a disposição dos interessados na sede do CRF-PR.

Curitiba, 04 de setembro de 2020.

Comissão de Seleção Interna e Externa do CRF-PR

81353/2020

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA N.º 004/2020

Dispõe sobre o labor extraordinário, para manter as atividades de fiscalização, por um período de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado. A DIRETORIA do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, reunida em 02 de setembro de 2020, diante das atribuições definidas no art. 30, I do Regimento Interno e considerando o requerimento formulado pelo gerente de fiscalização com os seguintes apontamentos: A necessidade do CRF-PR em cumprir sua atividade essencial de garantir assistência farmacêutica nos estabelecimentos registrado junto ao CRF-PR e garantir o trabalho ético dos profissionais registrados; A estruturação do Departamento de Fiscalização com fiscais sediados em cidades estratégicas do Estado, objetivando melhor produtividade e economicidade; O desligamento de 4 farmacêuticos fiscais, sendo por pedido de demissão voluntária, acarretando na necessidade atuação de fiscais de outras regiões para suprir a lacuna ainda não preenchida; A ausência de concurso para Farmacêutico Fiscal vigente; A Pandemia de COVID-19 que impôs o afastamento de mais três fiscais classificados em grupos de risco para Coronavírus, todos do interior do Estado; A importância dos serviços farmacêuticos seguros à população durante a pandemia; A evidente necessidade de manter o trabalho de fiscalização em todas as regiões do Estado em todos dias e horários de funcionamento, especialmente em horários noturnos e finais de semana; A existência de previsão orçamentária ao intento; Enfim, diante do estado de exceção configurado pela pandemia de coronavírus, o afastamento involuntário de considerável percentual de colaboradores do corpo de fiscalização e a necessidade da manutenção do serviço essencial. Determina: Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de horas extraordinárias aos fiscais do CRF-PR para atendimento das necessidades apontadas pela chefia do departamento de fiscalização, em ocorrências nas regiões desprovidas do respectivo fiscal e que não possam ser atendidas na jornada regular dos trabalhadores envolvidos. Art. 2º. As disposições desta deliberação aplicam-se apenas aos colaboradores que não possuam jornada de trabalho flexível, conforme respectivo contrato de trabalho. Art. 3º. As horas extraordinárias deverão ser preferencialmente cumpridas em finais de semana. Parágrafo único: Excepcionalmente, com a devida justificativa e com meios de controle do horário de labor extraordinário, poderá ser autorizada a realização de atividade em dias de semana, limitada a duas horas diárias. Art. 4º. Deverão ser observados os limites legais de horas extraordinárias determinadas e respeitados intervalos de descanso previstos em lei. Art. 5º. Coerente à excepcionalidade da situação que exigiu a concessão da medida aqui tratada, a presente Deliberação vigorará por 60 (sessenta) dias, podendo ser renovada após reavaliados os critérios de necessidade, oportunidade e conveniência. Art. 6º. A presente deliberação passa a vigor na presente data.

Curitiba, 02 de setembro de 2020.

Mírian Ramos Fiorentin – Presidente do CRF-PR

81660/2020



DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
600401620

Documento emitido em 11/09/2020 10:48:19.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10766 | 11/09/2020 | PÁG. 16Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.brDiário OFICIAL Executivo
Poder Executivo Estadual
Ano XCIXEdição Digital nº 8621 | 15 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 02 de Janeiro de 2012

Sumário

Poder Legislativo		Especial para Assunto
Poder Executivo	03	Especial de Relação
Chefia de Gabinete do Governo		Fazenda
Casa Civil		Indústria Com
Casa Parlamentar		Justiça, CRF
Procuradoria Geral do Estado		Meio, A
Tribunal de Justiça		Inte
Tribunal de Contas		
Secretarias de Estado		
Região e da Previdência		
do Abastecimento		
e Ensino Superior		

Publicação em Diário Oficial

Basta acessar o portal da Imprensa Oficial através do endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, e clicar em ENVIO PARTICULAR no canto superior direito.

O arquivo eletrônico deve estar salvo na extensão RTF, ODT ou PDF. E a formatação do documento deve ser em folha A4, coluna do texto em 8cm, fonte arial ou times new roman tamanho 7.

Consulta dos Diários Oficiais

Acessando o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, no canto direito existe um pequeno formulário para pesquisa. Selecione o diário, informe a data inicial e final, e na pesquisa textual informe o protocolo de sua publicação ou texto que necessitar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br
